



CULTURA

10.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00 e 22.13.392.194.2409.3.3.90.39.00
10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (RECIBO)
Edital nº 15/2025 – Premiação “Escolas de Samba de Jundiaí 2025”

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE / ESTADO	
E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	
TELEFONE	

VALOR DO PRÊMIO R\$	
Descrição do Prêmio	
R E C I B O	
Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO / NOME DO BANCO	
Nº DA AGÊNCIA	
TIPO DA CONTA	CORRENTE () POUPANÇA ()
Nº DA CONTA	
DADOS BANCÁRIOS DE	PESSOA JURÍDICA ()
CHAVE PIX	
(APENAS SE A CHAVE PIX FOR O CNPJ)	

NOTA: Este documento somente terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiaí, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do proponente, conforme dados indicados acima.

Jundiaí, ____ de _____, de ____.

Assinatura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 10/2025 de chamamento público nº 06/2025 para seleção da Rainha e das Princesas da “41ª Festa da Uva / 12ª Expo Vinho 2026”

Processo Administrativo SEI Nº 30316/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 3.5 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO DEFERIDOS
Diana Jesus Satin
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano
Gabriela dos Santos Silva
Mikaelly da Silva Vieira Reis

b) Não acolher os recursos interpostos pelas candidatas abaixo relacionadas, por não sanar os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO INDEFERIDOS
Kailane Araújo da Silva
Raquel Silva Coelho

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADAS
Amanda Aparecida Pereira Lucena
Amanda Fonte Basso Oliveira
Beatriz Victoria Rossini
Kailane Araújo da Silva
Maria Eduarda Roveri
Raíssa Camargo de Andrade
Raquel Silva Coelho
Vitória Duarte

d) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS
Amanda da Silva Souza
Amanda Galli Pellizzer
Anna Clara Fagundes Joaquim
Barbara Zomignani
Clarice Araujo saraiva
Diana Jesus Satin
Dulcimar Bandeira Barbosa
Elaine Camargo Rodrigues
Evlyn Queiroz de Paula
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano
Gabriela dos Santos Silva
Giovana Negri Francischini
Izabela Aparecida Maziero Denise
Izabella dos Santos Oliveira
Julia Lorençon Paulino
Juliana Cardoso de Lima
Késia leite da Silva
Kewry Ribeiro Jardim
Larissa Corsi do Nascimento
Laryssa Stefany Misson
Laura Vitoria Facchini
Letícia Gabriele de Oliveira Zillo
Letícia Lima de Araujo
Lívia Maria Marques
Lorena Carvalho Gianfelici Lopes
Maria Eduarda de Souza Fernandes
Maria Fernanda Lepori Pinto
Maria Fernanda Oto Schincariol
Mariana Carrasco Ferreira
Mikaelly da Silva Vieira Reis
Milena Cristina dos Santos de Moraes
Natália Regina Zillo
Rafaela Melanie da Silva Pinto
Sara Isabel Canelón Diaz
Sofia Pintor
Suelen Lillian de Faria
Talitha Barreto Peixoto
Tamilis Graziela Troiano
Tatiane Nobre Veras
Thais de Lima Ritoni
Thais Ladeira Vieira
Tiely Nataly de Oliveira
Yasmin Camargo Facioni

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 11/2025 de chamamento público nº 07/2025 para seleção da “MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2025”

Processo Administrativo SEI Nº 30321/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 4.5 do Edital;